



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**

**ORIENTAÇÃO GAB/PGE Nº 13/2022**

Florianópolis, data da assinatura digital.

**O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 110-C do Anexo I do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que consta no processo PGE 10226/2022, **RESOLVE** editar a seguinte orientação de prática consultiva:

**ENUNCIADO**

*As rescisões unilaterais de contratos administrativos e os processos sancionatórios relacionados a licitações e contratos administrativos não configuram casos de emissão de parecer jurídico obrigatório. Em tais situações, o gestor poderá formular consulta na hipótese de existência de dúvida jurídica específica e motivada.*

**JUSTIFICATIVA**

As hipóteses de rescisões unilaterais de contratos administrativos e aplicação de sanções a contratados não estão abrangidas no controle prévio de legalidade da contratação de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133/2021 (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993). Cuida-se, portanto, de casos em que o parecer jurídico é facultativo, podendo ser solicitado no caso de dúvida jurídica específica e motivada.

**DANIEL CARDOSO**

**Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **4YO2XL50**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DANIEL CARDOSO** (CPF: 036.XXX.859-XX) em 27/12/2022 às 18:21:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/06/2018 - 14:29:42 e válido até 13/06/2118 - 14:29:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMTAyMjZfMTAyNDNfMjAyMI80WU8yWEw1MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00010226/2022** e o código **4YO2XL50** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.